

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO N°1859883/2014



1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS (Valores com impostos):

Endereço	Velocidade	Perfil	Valor Mensal		Taxa de configuração e Montagem	Taxa de Habilitação
			Acesso	Porta		
Formosa - Av. Maestro João Luiz do Espírito Santo nº 450 Qd.B Lt. 11 – Parque Laguna II CEP: 73.813-120	2 Mbps	Sem QoS	R\$ 443,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Iporá - Av. São Paulo nº 3351 – Bairro Mato Grosso CEP: 76.200-000	2 Mbps	Sem QoS	R\$ 443,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porangatu - Rua 04 esq.c/rua 07 Lt. 13 s/nº - Bairro Planalto CEP: 76-550-000	2 Mbps	Sem QoS	R\$ 443,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Quirinópolis - Rua Júlio Borges nº 48 – Centro CEP: 75.860-000	2 Mbps	Sem QoS	R\$ 443,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO ACESSO	R\$ 1.775,76
VALOR TOTAL DA PORTA	R\$ 0,00
TAXA TOTAL DE MONTAGEM	R\$ 0,00
TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO	R\$ 0,00

2. DO PREÇO

- 2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 1.775,76**.
- 2.2. Os valores informados no presente Termo de Adesão são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.
- 2.3. A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.
- 2.4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela montagem do serviço.
- 2.5. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela habilitação do serviço,

2.5.1. As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na

46

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

TERMO DE ADESÃO Oi VPN VIP

CONTRATADA:

- TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79
- JOI MÓVEL S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
- JOI S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
- BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.** CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como as Condições Técnicas e Comerciais de Contratação do SCM e respectivos **ANEXOS**, em conjunto denominado **CONTRATO**, que se encontram devidamente registrados sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO**, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) **ANEXO(S)**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **SCM**, e ainda, pela legislação aplicável.

Dados da Contratante

Razão Social:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO						
CNPJ:	07.966.540/0006-88						
Endereço de cobrança:	AV ANHANGUERA					Número:	5195
Complemento:	CEP:	74.110-010	Cidade:	GOIANIA	UF:	GO	

hipótese dos Contratos que que não possuem prazo de fidelização.

- 2.6. Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do **IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro que venha a ser aplicável especificamente ao Setor de Telecomunicações.
- 2.7. No caso de renovação contratual, os preços previstos nos itens 1 e 2.1. serão aplicados em até 90 (noventa) dias úteis após a celebração do presente instrumento. Durante o período aqui mencionado e enquanto os novos preços não forem praticados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor cobrado anteriormente a presente renovação contratual. Nos casos de alteração física, os novos preços somente serão alterados quando o serviço for concluído.

3. **VIGÊNCIA:** 24 meses, sem fidelização contados da data de assinatura do presente.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.**

4.2. O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.

4.3. A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.

4.4. Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.

4.5. A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.

4.6. A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº. 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.

4.7. A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a **CONTRATADA**, quando solicitado, todas as informações técnicas necessárias para ativação dos serviços contratados, incluindo:

4.7.1 **DADOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Endereço Completo, CEP, CNPJ e Inscrição Estadual do endereço de instalação;

4.7.2 **CONTATO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Nome e Telefone de Contato Técnico no Endereço de Instalação, responsável pelo recebimento dos serviços no local;

4.7.3 **PLANO DE ENDEREÇAMENTO IP:** Endereço IP e Mascara IP WAN e Endereço IP e Mascara IP LAN;

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

4.7.4 DEFINIÇÕES PARA CLASSES DE SERVIÇO (apenas acessos VPN com Classes de Serviço): banda para cada classe de serviço e definição das aplicações que compõem cada classe de serviço,

4.8 Adicionalmente, de acordo com as funcionalidades específicas solicitadas pela CONTRATANTE, poderão ser solicitadas pela CONTRATADA informações técnicas adicionais, como: tipo de roteamento, protocolo de roteamento, rotas IP (roteamento estático), modelo CPE e tipo de interface (caso CPE não seja fornecimento pela Oi), regras para configuração de DHCP, definições para balanceamento de tráfego e redundância, etc;

Observações:

Data Emissão do Contrato: 03/01/2020

PELA CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

Nome:

Cargo:

Maurício Divina Mariz
Advogado
OAB/GO 16716

PELA CONTRATADA

Nome:

Cargo:

Tiago Travenço

Nome:

Cargo:

José Silvestre de Paiva Filho
GERÊNCIA DE VENDAS GOV/GO/DF
CPF 778.812.141-04-RG; 3152979 DGPC/GO

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Beanel C. Ferreira

000.308.091-93

Nome:

CPF:

Juliana Prades Santos

012.615.711-18

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014**1. RELAÇÃO DE SERVIÇOS (Valores com impostos):**

Endereço	Velocidade	Perfil	Valor Mensal		Taxa de configuração e Montagem	Taxa de Habilitação
			Acesso	Porta		
GOIÂNIA – AV. ANHANGUERA, 5195, SETOR COIMBRA, GOIANIA, GOIÁS.	10 Mbps	Sem QoS	R\$ 1.216,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO ACESSO	R\$ 1.216,02
VALOR TOTAL DA PORTA	R\$ 0,00
TAXA TOTAL DE MONTAGEM	R\$ 0,00
TAXA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO	R\$ 0,00

2. DO PREÇO

- 2.1. Pelos serviços relacionados acima, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, já incluídos os tributos, o valor de **R\$ 1.216,02**.
- 2.2. Os valores informados no presente Termo de Adesão são promocionais, e podem ser alterados e reajustados na forma da legislação em vigor. Valores brutos, com tributos incluídos.
- 2.3. A **CONTRATANTE**, neste ato, autoriza expressamente que os valores cobrados a título de tributos, que forem recolhidos indevidamente aos Estados ou Municípios, sejam recuperados pela Contratada junto aos Estados e Municípios competentes.
- 2.4. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela montagem do serviço.
- 2.5. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, uma taxa única pela habilitação do serviço,
- 2.5.1. As PARTES acordam que a rescisão do presente instrumento por iniciativa da **CONTRATANTE**, antes do prazo mencionado no item 3 do presente instrumento, implicará no pagamento à Oi de multa rescisória no valor de 30% das parcelas vincendas, salvo na hipótese dos Contratos que não possuam prazo de fidelização.
- 2.6. Os respectivos preços serão automaticamente reajustados, anualmente, a partir da data da assinatura deste Termo, com base na variação do **IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro que venha a ser aplicável especificamente ao Setor de Telecomunicações.
- 2.7. No caso de renovação contratual, os preços previstos nos itens 1 e 2.1. serão aplicados em até 90 (noventa) dias úteis após a celebração do presente instrumento. Durante o período aqui mencionado e enquanto os novos preços não forem praticados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor cobrado anteriormente a presente renovação contratual. Nos casos de alteração física, os novos preços somente serão alterados quando o serviço for concluído.

3. VIGÊNCIA: 24 meses, sem fidelização contados da data de assinatura do presente.

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

**TERMO DE ADESÃO
Oi VPN VIP**

CONTRATADA:

- [] **TELEMAR NORTE LESTE S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ nº 33.000.118/0001-79
- [] **JOI MÓVEL S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11
- [x] **Oi S.A.**, em recuperação judicial, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
- [] **BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.** CNPJ/MF nº 02.041.460/0001-93;

A Contratante, abaixo qualificada, através de seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinado(s), declara neste ato, para os devidos fins de direito, ter pleno conhecimento de que o presente é o instrumento hábil pelo qual adere aos termos das Condições Gerais de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), bem como as Condições Técnicas e Comerciais de Contratação do SCM e respectivos **ANEXOS**, em conjunto denominado **CONTRATO**, que se encontram devidamente registrados sob o nº 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, ao qual neste ato recebe cópia, e cujo inteiro teor está disponível também através do site www.oi.com.br, garantindo desta forma ser de seu conhecimento e integral responsabilidade o cumprimento de todos os termos e obrigações do referido **CONTRATO**. Os produtos e/ou serviços escolhidos pela **CONTRATANTE** constituem o objeto do **CONTRATO**, estão descritos e especificado(s) no(s) respectivo(s) **ANEXO(S)**. O **CONTRATO** é regido pela regulamentação editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, específica à prestação do serviço **SCM**, e ainda, pela legislação aplicável.

Dados da Contratante

Razão Social:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO						
CNPJ:	07.966.540/0006-88						
Endereço de cobrança:	AV ANHANGUERA					Número:	5195
Complemento:	CEP:	74.110-010	Cidade:	GOIANIA	UF:	GO	

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

Data Emissão do Contrato: 03/01/2020

PELA CONTRATANTE

José Claudio Romero
Coordenação Executiva

Nome: _____
Cargo: _____

Marcos Vinícius Martins
Advogado
OAB/GO 16716

Nome: _____
Cargo: _____

PELA CONTRATADA

Tiago Travençolo

Nome: _____
Cargo: _____

José Silvestre de Paiva Filho

Nome: **José Silvestre de Paiva Filho**
Cargo: **GERÊNCIA DE VENDAS GOV/GO/DF**
CPF 778.812.141-04-RG, 3152979 DGPC/GO

TESTEMUNHAS

Leonel C. Ferreira

Nome: _____
CPF: **000.308.091.93**

Juliana Proden Santos

Nome: _____
CPF: **012.615.711-18**

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº1859883/2014

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. **A ativação está sujeita à disponibilidade e viabilidade técnica.**
- 4.2. O pagamento da primeira fatura não contestada caracteriza a adesão ao serviço.
- 4.3. A **CONTRATANTE** declara que os dados constantes acima são verdadeiros e corretos, obrigando-se a informar quaisquer alterações.
- 4.4. Alterações na quantidade de acessos e serviços opcionais poderão alterar os valores acordados.
- 4.5. A **CONTRATANTE** tem conhecimento da proibição da comercialização dos serviços de telecomunicações e os acessórios necessários a sua fruição que pertençam a Oi, sob pena de indenizar a **CONTRATADA**, e de incorrer nas sanções previstas na legislação e regulamentação vigente, inclusive o disposto nos artigos 183 e 184 da lei nº 9472/97, se caracterizada a prática clandestina, ilícito ou crime.
- 4.6. A **CONTRATANTE** declara que tem ciência e concorda com as condições estabelecidas no **CONTRATO** de serviço, devidamente registrado sob o nº. 1859883 no 1º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, e que recebeu uma via de cada contrato na data de adesão.
- 4.7. A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a **CONTRATADA**, quando solicitado, todas as informações técnicas necessárias para ativação dos serviços contratados, incluindo:
- 4.7.1 **DADOS DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Endereço Completo, CEP, CNPJ e Inscrição Estadual do endereço de instalação;
- 4.7.2 **CONTATO TÉCNICO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO:** Nome e Telefone de Contato Técnico no Endereço de Instalação, responsável pelo recebimento dos serviços no local;
- 4.7.3 **PLANO DE ENDEREÇAMENTO IP:** Endereço IP e Mascara IP WAN e Endereço IP e Mascara IP LAN;
- 4.7.4 **DEFINIÇÕES PARA CLASSES DE SERVIÇO** (apenas acessos VPN com Classes de Serviço): banda para cada classe de serviço e definição das aplicações que compõem cada classe de serviço,
- 4.8 Adicionalmente, de acordo com as funcionalidades específicas solicitadas pela **CONTRATANTE**, poderão ser solicitadas pela **CONTRATADA** informações técnicas adicionais, como: tipo de roteamento, protocolo de roteamento, rotas IP (roteamento estático), modelo CPE e tipo de interface (caso CPE não seja fornecimento pela Oi), regras para configuração de DHCP, definições para balanceamento de tráfego e redundância, etc;

Observações: Trata-se de upgrade de velocidade do circuito GNA 0760506 de 4 Mbps para 10 Mbps.